

PORTARIA Nº 0485/2022 – GP/IPMB DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2022.124.802331PA referente à autorização de usufruto de Licença Prêmio à servidora **MARLUCI MIRANDA PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 1919393-045; e

CONSIDERANDO o levantamento realizado, onde se detectou que a servidora possui 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes ao aquisitivo **2011/2014**, concedidos pela Portaria GP nº 0516/2015-DRH/IPAMB;

R E S O L V E:

AUTORIZAR nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, à servidora **MARLUCI MIRANDA PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 1919393-045, o usufruto de **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período trienal **2011/2014**, para afastamento no período de **10 de agosto a 08 de setembro de 2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB